

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância.....              | 192       |
| Bombeiros.....               | 193       |
| Defesa Civil.....            | 199       |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar.....         | 190       |

### Telefones Públicos

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema.....        | 3852-0542 |
| Câmara Municipal.....              | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema.....              | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura.....     | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1.....  | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2.....  | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente.....   | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2.....     | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2.....     | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2.....     | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1.....     | 3852-1853 |

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

|   |                 |
|---|-----------------|
| Central Telefônica.....                     | 201             |
| Administração.....                          | 215             |
| Almoxarifado.....                           | 232             |
| Arrecadação.....                            | 224 / 235       |
| Auditoria.....                              | 205 / 234       |
| Comunicação.....                            | 212             |
| Contabilidade.....                          | 230             |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206             |
| Corregedoria.....                           | 233             |
| Correspondências.....                       | 225             |
| Fazenda.....                                | 235             |
| Gabinete.....                               | 204 / 220       |
| Governo.....                                | 203             |
| Informática.....                            | 209             |
| ISS.....                                    | 222             |
| Licitação e Compras.....                    | 237             |
| Pagamento.....                              | 228             |
| Patrimônio.....                             | 232             |
| Planejamento.....                           | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria.....                           | 208 / 214       |
| Recepção.....                               | 202             |
| Recursos Humanos.....                       | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria.....                             | 227             |
| Tributação.....                             | 236             |

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Sabrina Utrini Pagano Prado  
**Assessor Superior**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Administração**

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito  
**Secretário Municipal de Educação**

Michel Ferreira da Silva  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Marcio Cabral Pierrout  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Leandro Silva Samel  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Rodolfo Benedito Nepomuceno  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Jonatha Silva Batista  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| PORTARIA GABINETE.....           | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....      | 6 |
| PREVI MIRACEMA.....              | 8 |
| PATRIMÔNIO.....                  | 8 |
| CORREGEDORIA.....                | 9 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE..... | 9 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 483/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) Claudinéa Ferreira Carvalho, matrícula nº 4982-4, cargo público de Professor Classe C, Nível 4 para Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.09523-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 484/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) Valmíria Barcellos Pereira, matrícula nº 4574-8, cargo público de Professor Classe D, Nível 5 para Nível 8, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.09929-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 486/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** SIMONE VIEIRA OLIVEIRA DE AZEVEDO, servidor público, mat. 5009-1, do Cargo em Comissão de Assistente B do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo CC-5, nos termos da Lei Municipal nº 2.163/24, a contar de 31 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de agosto de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 487/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** SIMONE VIEIRA OLIVEIRA DE AZEVEDO, servidor público, mat. 5009-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal nº 2.163/24, a contar de 1º de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de agosto de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 491/24 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 26/08/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.08403-5 de 27/08/2024.

| MAT.   | NOME                        | FUNÇÃO                                  |
|--------|-----------------------------|---|
| 6671-0 | Paula Bernardino Apolinário | Agente de Controle de Endemias Contrato |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de agosto de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 492/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) JUCINÉA NUNES DE SOUZA SCHELCK, matrícula nº 6566-8 Cargo público de GARI/ÚTIL do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE B, PADRÃO IV PARA CLASSE B, PADRÃO V de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08155-1 de 20/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de agosto de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 493/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) MOISÉS MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 2615-8 Cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, para o padrão de vencimento CLASSE B, NÍVEL 5 PARA CLASSE C, NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08318-3 de 26/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 494/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) LAILA ELIAS MANSUR, matrícula nº 3422-3 Cargo público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE B, PADRÃO I PARA CLASSE B, PADRÃO II de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08327-4 de 26/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 495/24, 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** que o(a) candidato(a) GRACIELE DE FÁTIMA DE SOUZA LOPES, CPF: 102.884.097-79, aprovado(a) para o cargo de Jardineiro, na 1º (primeira) colocação, o(a) qual se submeteu ao Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.07731-6, seu respectivo deslocamento para o último lugar de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado(a).

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Agosto de 2024.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 497/24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º – RESCINDIR**, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **02/09/2024**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.08632-9 de 02/09/2024.

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                 | <b>FUNÇÃO</b>               |
|-------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 5879-3      | Willian Camargo de Oliveira | Agente comunitário de saúde |

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de setembro de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 498/24, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora DÉBORA FERREIRA MAGDALENO, mat. 4344-3, horário especial, de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 796, de 18 de outubro de 1999, nos termos do processo administrativo 2024.08181-2.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2024.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 499/24, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** que o(a) candidato(a) MILENA DE PAULA OLIVEIRA, Número de RG 21011748, aprovado(a) para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, na 2º (segunda) colocação, o(a) qual se submeteu ao Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.08258-0, seu respectivo deslocamento para o último lugar de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado(a).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2024.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 500/24 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º RESCINDIR**, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 04/09/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.08754-1 de 04/09/2024.

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>          | <b>FUNÇÃO</b>                |
|-------------|----------------------|------------------------------|
| 6991-4      | Daniel Rocha Antunes | Ajudante de Obras e Serviços |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de setembro de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 501/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) DANIELA SOARES DA SILVA, matrícula nº 3218-2 Cargo público de PEDAGOGO do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE B, NÍVEL I PARA CLASSE B, NÍVEL II de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08577-5 de 30/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de setembro de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 502/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 482/24, publicada no B.O. Nº 474, de 02/09/2024 nos seguintes termos.

Art. 2º PROGREDIR, o(a) servidor(a) RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO, matrícula nº 5527-1, cargo público de Fiscal de Tributos do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL II para CLASSE A, NÍVEL III, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08000-5, de 15/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Setembro de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 503/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - DESAVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa Privada, no total de 3.040 dias, da servidora VERA LÚCIA NEPOMUCENO SIQUEIRA, matrícula nº 5414-3, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08832-6 de 06/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Setembro de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 504/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANA CARLA ALEXANDRE CAMPANY CREMONEZ, matrícula nº 3444-4 Cargo público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE B, PADRÃO I PARA CLASSE B, PADRÃO II de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08867-3 de 09/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de setembro de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 505/24, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) CAMILA DA CUNHA SENTINELLA, Número de RG 320955263, aprovado(a) para o cargo de Auxiliar de Creche, na 1º (primeira) colocação, o(a) qual se submeteu ao Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.08830-2, seu respectivo deslocamento para o último lugar de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Setembro de 2024.

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 506/24, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** que o(a) candidato(a) LEANDRO SANT ANA LINHARES, Número de RG 304575301, aprovado(a) para o cargo de Servente Escolar no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.08875-2 sua desistência de cargo público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Setembro de 2024.

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 507/24, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** que o(a) candidato(a) LEANDRO SANT ANA LINHARES, Número de RG 304575301, aprovado(a) para o cargo de Cantineiro Escolar no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.08874-0 sua desistência de cargo público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Setembro de 2024.

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 090/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.07199-5 de 25/07/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2017/2022, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **29/07/2024 a 27/08/2024**, a (o) servidor (a) **André Luis Estolano de Azevedo Samuel** Matrícula 3330-8 Cargo de Agente Tributário, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/07/2024.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 091/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.05460-2 de 06/06/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **29/07/2024 a 27/08/2024**, a (o) servidor (a) **Leonardo Mendonça Bastos** Matrícula 4370-2 Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/07/2024.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 092/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:** **ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.05061-5 de 24/05/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2019/2024, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **29/07/2024 a 27/08/2024**, a (o) servidor (a) **Ana Carolina Ramalho** Matrícula 5509-3 Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/07/2024.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 093/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:** **ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.00125-7 de 24/03/01/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/08/2024 a 30/08/2024**, a (o) servidor (a) **Cláudia Lomba Tostes Moreira** Matrícula 4472-5 Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/07/2024.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 094/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:** **ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.06845-5 de 15/07/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/08/2024 a 30/08/2024**, a (o) servidor (a) **Lucia Helena Santana de Lima Ronze** Matrícula 1078-2 Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/07/2024.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 095/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:** **ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.06844-3 de 15/07/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/08/2024 a 30/08/2024**, a (o) servidor (a) **Wandeia Freire Eiras** Matrícula 1923-2 Cargo de Técnico de Enfermagem, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/07/2024.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração****PREVI MIRACEMA****PORTARIA Nº 038/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019. **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE,** a senhora **WANDERLÉA APARECIDA SENTINELLI RAMOS** (Cônjuge), do senhor **MÁRIO GOMES RAMOS**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula: 279-8, referência salarial **E-V** da Lei Municipal nº 2.042/2022, em decorrência de falecimento ocorrido em 14/08/2024, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2024.08338-9, no valor de R\$: 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º -** O benefício acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| <b>Dependentes Habilitados</b>       | <b>Percentual</b> | <b>Valor</b>  |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| WANDERLÉA APARECIDA SENTINELLI RAMOS | 100%              | R\$: 5.389,39 |

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 14/08/2024, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2024.08338-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
**Presidente PREVI Miracema**  
**Portaria 153/19****PATRIMÔNIO****COMUNICADO****Levantamento do Inventário Patrimonial Anual Exercício de 2024**

Ilmos: Senhores: Secretários, Diretores, Diretores de Escola e Chefes de Seção;

1. Considerando a determinação contida na Lei nº 4.320/64 em seu art. 96, sobre o levantamento geral/Inventário de bens móveis e imóveis de **cada unidade administrativa**;

2. Considerando, que cada unidade administrativa municipal seja responsável por elaborar o inventário físico dos bens **que estão sob sua responsabilidade**, até o dia 31 de dezembro de cada ano corrente;

3. Considerando que seja determinado por cada Secretário Municipal, que suas unidades efetuem a conferência patrimonial tendo por base o Termo de Responsabilidade expedido na última auditoria de bens patrimoniais, e que havendo alguma discrepância ou dúvida esta deverá ser encaminhada à Seção de Patrimônio;

4. Considerando que o prazo estipulado pela Controladoria Geral do Município para entrega do inventário foi até o dia **31/12/2024**;

**A Seção de Patrimônio solicita o levantamento do Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2024, devendo o mesmo ser entregue até a data estipulada pela Controladoria Geral do Município, ou seja, até o dia 31/12/2024.**

Podendo ser entregue em meio físico, ou em Portable Document Format (mais conhecido como PDF) por e-mail: [patrimonio@miracema.rj.gov.br](mailto:patrimonio@miracema.rj.gov.br), devidamente assinado.

Alertamos sobre a importância de tal procedimento para os ajustes nos registros da seção de Patrimônio e Departamento de Contabilidade, assim como para atender as Novas Deliberações 277 e 279 do TCE-RJ, em vigor.

A listagem de inservíveis, deverá ser feita em separado, contendo o número de tombamento e a descrição completa do bem considerado inservível para recolhimento.

**Qualquer movimentação de bens móveis (transferência de localização), deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.**

O C.R.V – Certificado de Registro do Veículo - (Original), ou equivalente, deverá ser entregue à Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, junto com todos os documentos pertinentes do veículo, para serem arquivados na pasta correspondente do bem.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Miracema, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

**Wilton Antônio N Schelck**  
Chefe da Seção de Patrimônio - ADM  
Port. 257/2017

**Danielle P. Barcellos**  
Auditora de Patrimônio e Almoarifado  
Port. 147/2012–CRC/RJ 115054

## CORREGEDORIA

### Portaria nº. 013/2024

O Corregedor Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 2.035/2022, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Disciplinar no ofício nº 024/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do processo de sindicância a) 2013.00007-8; b) 2013.00166-6 / 2013.03736-3; c) 2013.01447-8; d) 2013.03931-1 / 2015.09717-5; e) 2013.09759-1; f) 2016.01344-8; g) 2016.02179-2; h) 2016.04659-4; i) 2016.05956-4 / 2016.08398-0; e j) 2018.12446-8., por mais 30 (trinta) dias, após o encerramento do prazo prorrogado anteriormente, que se dará em 14.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria Geral.

Miracema RJ, 11 de setembro de 2024.

**FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR**  
CORREGEDOR GERAL PORTARIA Nº. 435/22

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### CONCESSÃO DE LICENÇA NILTON CÉSAR MOTTA DOS SANTOS

CPF: 002.XXX.XXX-90

torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema / RJ, a Licença Ambiental Simplificada - LMAS nº 059/2024, com validade até 27 de agosto de 2028, para a atividade de corte (movimentação de terra) com volume de 17.620,48 m<sup>3</sup> em uma área de 6.586,91 m<sup>2</sup> localizada na zona urbana na Rua Pedro dos Santos, Sítio Recreio e São José, Pontilhão do Rosa, 1º distrito, Miracema, RJ, georreferenciado segundo as coordenadas geográficas 789911 E / 7627855 N.